

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 29, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 31 de janeiro de 2024, que institui a tabela própria de diárias, taxas e serviços do Sistema IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144, combinado com o art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 23/2441-0010913-6.

## **RESOLVE:**

Art. 1º No item I.II Taxas do Anexo I - Tabela Própria de Diárias, Taxas e Serviços do Sistema IPE Saúde, fica incluída a seguinte taxa:

I - Código do IPE Saúde: "60033754", descrição: TAXA DE APLICAÇÃO QUIMIO/IMUNO VIA VESICAL, POR USO/SESSÃO, Valores: A1 - 348,00, A2 - 330,60, A3 - 313,20, A4 - 295,80, B1 - 243,60, B2 - 226,20, tipo de atendimento: ambulatorial.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de 20 de dezembro de 2024.

PAULO AFONSO OPPERMANN,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre PAULO AFONSO OPPERMANN Diretor-Presidente Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre

Fone: 5132105656

## Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 16 de dezembro de 2024

Protocolo: 2024001176704

Publicado a partir da página: 58